



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1138/2023 - ANO VII

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

27 DE MARÇO DE 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Prot.: 451460
Livro: 3523-P
Folha: 112

Dr. Ramilo Simões Correia
Tabelião Interno

Luiz Carlos Schourth
Tabelião Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido da parte interessada que, revendo os livros de Procurações existentes neste Notariado, dentre eles, no número 3523-P, às fls. 112, verifiquei constar o seguinte instrumento: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, NA FORMA ABAIXO:

SABAM quantos este público instrumento de procuração vierem que aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (03/05/2022), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como OUTORGANTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nome fantasia: CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.253, de 13 de fevereiro de 1973, vinculado ao Ministério do Fazer, regendo-se pelo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de Agosto de 2021, devidamente registrada na JUCIS sob o nº 1754108 em 19/11/2021, e confirmado através do sítio <http://juicis.df.gov.br>, por intermédio de consulta sob o protocolo nº 21/147.437-1 e o código de segurança: cjd, aquela foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral da JUCIS, cuja cópia fica aqui arquivada, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.363.306/0001-04, email: denav@caixa.gov.br, neste ato representada por seu Diretor Executivo da Diretoria Executiva Adimplência e Negócios Especializados de Varejo (DENAV), HEITOR SOUZA CUNHA, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira nacional de habilitação nº 04270546330-DETRAN/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 351.964.068-09, endereço profissional no SBS Quadra 4, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede 1, Brasília/DF, CEP 70092-900, email: heitor.cunha@caixa.gov.br, o qual se declarou nesta condição conforme Extrato da Ata nº 687, Reunião Ordinária do Conselho de Administração do dia 18 de janeiro de 2021, publicada no D O U, Seção 1, nº 57, quinta-feira, 25 de março de 2021, e extrato da Ata nº 687, Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Dia 18 de janeiro de 2021, registrada na JUCIS sob o nº 1668813 em 24/03/2021, e confirmado através do sítio <http://juicis.df.gov.br>, por intermédio de consulta sob o protocolo nº 21/042.567-9 e o código de segurança: aL4q, aquela foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral da JUCIS e Resolução do Conselho Diretor nº 8605/2021 #INTERNO,CONFIDENCIAL, realizada aos 13 de janeiro de 2021, Ata nº 3093, que aprovou a alteração da nomenclatura e área de atuação da Diretoria Executiva Rede de Varejo (DERED), para Diretoria Executiva Adimplência e Negócios Especializados de Varejo (DENAV); Portaria nº 2606/2021 - PRESI #PJUBLICO, (Delega poderes de representação da CEF aos demais membros da Diretoria Executiva), datada de 30/12/2021, devidamente protocolado e registrado sob o nº 997856, no 1º Ofício de Registro Civil, Casamentos, pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, desta Capital, aos 24/01/2022, cujas cópias ficam aqui arquivadas. Identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador: HUGO KENJI KANESHIRO, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira nacional de habilitação nº 03767434786-DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.780.551-36, com endereço profissional no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matriz Sede 1, Brasília/DF, CEP 70092-900, Filiação, Data de Nascimento e Telefone não informados, email corporativo: supor@caixa.gov.br, na qualidade do Superintendente Nacional da SUPOR, (dados fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorpção), ao qual outorgo poderes, no limite das responsabilidades e alçadas inerentes à função em exercício quando da prática do ato para: 01) representar a CAIXA, ativa e passivamente, confessar e prestar depoimentos em procedimentos judiciais, conceder informações em mandado de segurança, e, em especial, representá-la nos contratos e operações celebradas no âmbito do Sistema Nacional de Crédito Rural - SNCR, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), do Sistema Hipotecário (SH) e do Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI), bem como, em operações de crédito de natureza bancária e demais operações correlatas às atividades da CAIXA previstas no Capítulo II, artigo 5º do Estatuto em vigor, podendo assinar ocorrências e contratos, públicos ou particulares, receber, dar quitação, emitir e assinar cédulas de crédito de qualquer modalidade, inclusive hipotecária, autorizar a baixa da emissão e o cancelamento das respectivas cédulas junto ao Cartório, ratificar as Cédulas de Crédito Imobiliário já emitidas pela CAIXA, ratificar as cédulas de crédito de qualquer modalidade já emitidas pela CAIXA, autorizar o cancelamento de caução hipotecária e de caução de créditos, comprar, recomprar e vender títulos próprios e de terceiros, estipular cláusulas e condições relativas ao negócio realizado, inclusive quanto à cessão e transferência de direitos; arrematar, adjudicar imóveis e assinar as respectivas cartas, expedidas em processo de execução judicial ou extrajudicial, podendo representá-la em Cartório de Registro de Imóveis, de Notas, de Títulos e Documentos, Instituições Públicas e Privadas, empresas e órgãos públicos; outorgar Escrituras Públicas, ou assinar contratos particulares, de Venda e Compra de imóveis resultantes de operações bancárias e de fomento, que forem adjudicados, arrematados e os recebidos em dação em pagamento, outorgar Escrituras de Cessão de Direitos ou Promessa de Compra e Venda referentes a esses imóveis, podendo descrevê-los com suas medidas e confrontações, estipular preço, receber, dar quitação, transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção do direitos na forma da lei; liberar ônus reais, no âmbito do PAR (Programa de Arrendamento Residencial); firmar convênios com o Poder Público; representar o arrendador (Fundo de Arrendamento Residencial) ativa e passivamente nas esferas judicial e extrajudicial; consolidar a propriedade fiduciária - alienação fiduciária - pela retomada do imóvel por inadimplência; arrendar e transferir direito de propriedade e de domínio útil; adquirir direito de posse de imóveis tombados pelo Poder Público; requerer o registro de imóveis e averbações junto aos Registros de Imóveis, praticar outros atos necessários à manutenção dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial; na qualidade de Agente Financeiro junto ao FDS - Fundo de Desenvolvimento Social, representá-lo, praticando todos os atos necessários à concessão do financiamento habitacional com recursos deste Fundo ou transferidos a este, de acordo com as diretrizes, os programas e as normas estabelecidas pelo seu Conselho Curador e órgão gestor, podendo, inclusive, transferir a propriedade de imóveis construídos com recursos de tal Fundo; autorizar saques nas contas vinculadas e/ou nas contas individuais integrantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conceder fiança e/ou aval, quando autorizado pela Administração Superior da CAIXA, na forma e de acordo com as condições que forem aprovadas e obedecida a legislação em vigor, respeitadas as restrições da Resolução nº 2.325, de 30 de outubro de 1996, do Banco Central do Brasil, tudo praticado em conformidade com o limite de alçada do Outorgado ou nos termos que vier a ser aprovado pela Administração Superior da CAIXA, praticando, enfim, todos os atos necessários perante quaisquer órgãos, Entidades, Empresas, Cartórios, Instituições Públicas e Privadas, e tudo o mais

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Prot.: 451460
Livro: 3523-P
Folha: 113

Dr. Ramilo Simões Correia
Tabelião Interno

Luiz Carlos Schourth
Tabelião Substituto

necessário ao cumprimento dos poderes ora outorgados. 02) conferir poderes às empresas contratadas pela CAIXA para operar microcrédito, sendo que o mandato será expresso nos seguintes termos: 2.1) especificamente nas operações de microcrédito concedidas no âmbito da SR, firmar contratos representando a CAIXA como agente financeiro credor, nas contratações com os tomadores finais, tudo nos termos do contrato firmado com a CAIXA para este fim, podendo para tanto praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, em especial os de: a) dar atendimento ao pretendente ao crédito, nas condições previstas na legislação, especialmente no que diz respeito ao Código de Defesa do Consumidor, e seu enquadramento nos limites do programa, parâmetros e especificações operacionais definidos pela CAIXA; conferir poderes às empresas contratadas pela CAIXA; b) realizar a pesquisa cadastral e a eventual orientação de regularização de restrições cadastrais existentes; c) promover a entrada de dados no Sistema de Interface Microfinanças e Correspondentes - SIMIC, da CAIXA; d) fazer visita ao local do empreendimento, a fim de verificar a sua viabilidade; e) comunicar ao proponente a aprovação ou não do crédito; f) preencher e formalizar o contrato de operação e da nota promissória "pro solvente", enviando-os à CAIXA; g) desenvolver controle das operações, por meio de relatórios e outros instrumentos eficazes, colocando-os sempre à disposição da CAIXA, se necessário; h) empreender ações que determinem a maior adimplência das operações junto aos tomadores; i) realizar cobrança extrajudicial dos créditos inadimplidos, esgotando todos os meios lícitos para tanto, a partir de orientação da CAIXA; j) Adotar, em nome da CAIXA, ações de cobrança extrajudicial dos créditos inadimplidos no âmbito do SF, sempre observando os limites estipulados na legislação e nos parâmetros por ela definidos, em especial as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Resoluções do Conselho Monetário Nacional e normas do Banco Central do Brasil, leis estaduais e municipais que disponham a respeito. k) representar a Outorgante junto aos Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e demais Órgãos Fiscalizadores Federais, Estaduais e Municipais, podendo, para tanto, solicitar vistas de processos administrativos e neles se manifestar em defesa da CAIXA, em sustentação escrita ou oral, em todas as instâncias, exceto judiciais, solicitar e assinar Certidões e documentos afins, formalizar consultas relativas aos processos, procedimentos, normas e atos emanados desses órgãos, reificar documentos a informações, bem como praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato. 3) conferir poderes aos advogados integrantes de sociedade credenciada para representar a CAIXA, sendo que o mandato será expresso nos seguintes termos: a) Poderes da cláusula "AD JUDICIAL" exclusivamente para cobrança de créditos vencidos e ações de imissão de posse, possessórias e reipersecutórias, podendo agir isoladamente ou em conjunto com outro advogado da mesma sociedade e independente de ordem ou nomeação. b) Receber disposições judiciais em favor da CAIXA, através de cheque nominativo. c) Receber de terceiros, através de cheque nominativo à CAIXA, valores por conta dos créditos que lhes forem entregues para cobrança. O presente instrumento tem o prazo de validade até o dia 03 de maio de 2023, podendo ser revogado a qualquer momento a critério da CEF. Facultado o substabelecimento, com reservas, dos poderes aqui conferidos aos ocupantes de cargos ou funções gerenciais e respectivos substitutos eventuais que estejam no exercício de cargo ou função compatível com o exercício dos poderes que lhes serão substabelecidos. (Lavrada sob minuta). Conforme consulta feita à base de dados na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do site www.indisponibilidade.org.br, código gerado (hash) nº 2032.9eb9.82c4.1052.133f.6975.7269.8a7a.2409.b493; NADA CONSTA com referência a INDISPONIBILIDADE DE BENS. O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por coteção de atos materiais, advindos de declaração do outorgante (PGC/DI, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. (RS: 47.00). Eu, (JOACY MUNIZ ALMEIDA), Escrevente Notarial, digitei, lavei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, RAMILO SIMÕES CORREIA, Tabelião Interno, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - HEITOR SOUZA CUNHA, RAMILO SIMÕES CORREIA, NADA MAIS. Transladado em forma de CERTIDÃO, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (09/05/2022). Eu, (ALBERTO DE JESUS XAVIER), Auxiliar Notarial, a extraí. Eu, (DIRCE MARIA PALHARES SIQUEIRA), Auxiliar Notarial, a conferi. Eu, (Enoque Alves Gouveia), subscreevi, dou fé e assino. Solo de segurança: TJDF07220201328160XBW Para consultar o selo, acesse www.tjdf.jus.br



Enoque Alves Gouveia
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protesto
Brasília - DF

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Prot.: 056587
Livro: 3525-P
Folha: 059

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO SUBSTITUTO

LUIZ CARLOS SCHÖNARTH
TABELIÃO SUBSTITUTO



R. Antônio Maria Coelho, 1492 - Centro Campo Grande/MS
PABX (67) 3027-2333 - www.cartorioayache.com.br

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ HUGO KENJI KANESHIRO, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos este público instrumento da procauração virem que aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02/05/2022) nesta Cidade de Brasília, DF, nesta Servico Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, HUGO KENJI KANESHIRO, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira nacional de habilitação nº 03767434786-DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 004.790.591-36, com endereço profissional no SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Edifício Matiz Sede 1, Brasília/DF, CEP 70092-900. Filação, Data de Nascimento e Telefone não informados, email: sup@caixa.gov.br, o qual se declarou na qualidade de Superintendente Nacional do SLUP/OP, sendo reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele me foi dito que, por este instrumento público substabelece, como de fato substabelece, com reserva de iguais poderes, no âmbito da Superintendência de Rede MATO GROSSO DO SUL, nas pessoas de EDERSON CLAUDIO NEGRI, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 9054617023-SJ/SRS e inscrito no CPF/MF sob nº 738.623.550-04, com endereço profissional na Avenida Brasil, 5269, 2º Andar, Centro, Cascavel/PR, Filação: Alfredo Negri e Vera Lucia Negri, Data de Nascimento: 11/01/1981, Telefone: 45- 3321-1717, email: sr2609ms@caixa.gov.br, na qualidade de Superintendente de Rede e/ou MÁRCIO NUNES FONSECA, brasileiro, economista, casado com Roselene Lima Gil Fonseca, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 073 203-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 257 923 771-20, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, com endereço profissional na Rua 13 de maio, nº 2.837, Centro, Campo Grande/MS, Filação Vândis Gonçalves da Fonseca e Lidia Nunes Fonseca, Data de Nascimento 26/04/1962, Telefone Comercial (67) 2106-7670, email da Unidade sev5097ms@caixa.gov.br, na qualidade de Superintendente de Rede eventual, enquanto designado para a função em sistema corporativo. (dados fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável pela sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), todos os poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da procauração pública lavrada nestas Notas, Livro 3523-P, fls. 112 e 113, em data de três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (03/05/2022), no limite das responsabilidades e alçadas inerentes à função em exercício quando da prática do ato para: 01) representar a CAIXA, ativa e passivamente, confessar e prestar depoimentos em procedimentos judiciais, conceder informações em mandado de segurança, e, em especial, representá-la nos contratos e operações celebrados no âmbito do Sistema Nacional de Crédito Rural - SNCR, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), do Sistema Hipotecário (SH) e do Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI), bem como, em operações de crédito de natureza bancária e demais operações correlatas às atividades da CAIXA previstas no Capítulo II, artigo 5º, do Estatuto em vigor, podendo assinar escrituras e contratos, públicos ou particulares, receber, dar quitação, firmar compromisso, distralar, estipular prazo, taxa de juros e tarifas bancárias, emitir e assinar Cédula de Crédito Imobiliário, emitir e assinar cédulas de crédito de qualquer modalidade, inclusive hipotecária, autorizar a baixa da emissão e o cancelamento das respectivas cédulas junto ao Cartório, ratificar as Cédulas de Crédito Imobiliário já emitidas pela CAIXA, ratificar as cédulas de crédito de qualquer modalidade já emitidas pela CAIXA, autorizar o cancelamento de caução hipotecária e de caução de créditos, comprar, recomprar e vender títulos próprios e de terceiros, estipular cláusulas e condições relativas ao negócio realizado, inclusive quanto à cessão e transferência de direitos, arrematar, adjudicar imóveis e assinar as respectivas cartas, expedidas em processos de execução judicial ou extrajudicial, podendo representá-la em Cartório de Registro de Imóveis, de Notas, de Títulos e Documentos, Instituições Públicas e Privadas, empresas e órgãos públicos; outorgar Escrituras Públicas, ou assinar contratos particulares, de Venda e Compra de imóveis resultantes de operações bancárias e de fomento, que forem adjudicados, arrematados e os recebidos em dação em pagamento, outorgar Escrituras de Cessão de Direitos ou Promessa de Compra e Venda referentes a esses imóveis, podendo descrevê-los com suas medidas e confrontações, estipular preço, receber, dar quitação, transmitir posse, domínio, direito e agir, responder pela evicção de direitos na forma da lei; liberar ônus reais; no âmbito do PAR (Programa de Arrendamento Residencial); firmar convênios com o Poder Público; representar o arrendador (Fundo de Arrendamento Residencial) ativa e passivamente nas esferas judicial e extrajudicial, consolidar a propriedade fiduciária - alienação fiduciária - pela compra do imóvel, arrendar, arrendar e transferir o direito de propriedade e de domínio útil, seja por direito ou posse dos imóveis tombados pelo Poder Público; requerer o registro de imóveis e averbações junto aos Registros de Imóveis; praticar outros atos necessários à manutenção dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial; na qualidade de Agente Financeiro junto ao FDS - Fundo de Desenvolvimento Social, representá-lo, praticando todos os atos necessários à concessão de financiamento habitacional com recursos deste Fundo ou transferidos a essas instituições, em programas e as normas estabelecidas pelo seu Conselho Curador e órgão gestor, podendo, inclusive, transferir a propriedade de imóveis construídos com recursos de tal Fundo; outorgar saques nas contas vinculadas e/ou nas contas individuais integrantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); conceder fiança e/ou aval, quando autorizado pela Administração Superior da CAIXA, na forma e de acordo com as condições que forem aprovadas e obedecida a legislação em vigor, respeitadas as restrições da Resolução nº 2.328, de 30 de outubro de 1999, do Banco Central do Brasil, tudo praticado em conformidade com o limite de alçada do Outorgado ou nos termos que vier a ser aprovado pela Administração Superior da CAIXA, praticando, enfim, todos os atos necessários perante quaisquer órgãos, Entidades, Empresas, Cartórios, Instituições Públicas e Privadas, e tudo o mais necessário ao cumprimento dos poderes ora outorgados; 02) conferir poderes às empresas contratadas pela CAIXA para operar microcrédito, sendo que o mandato será

expresso nos seguintes termos: 2.1) especificamente nas operações de microcrédito concedidas no âmbito da SR, firmo contratos representando a CAIXA como agente financeiro credor, nas contratações com os tomadores finais, tudo nos termos do contrato firmado com a CAIXA para este fim, podendo para tanto praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, em especial os de: a) dar atendimento ao presente ato de crédito, nas condições previstas na legislação, especialmente no que diz respeito ao Código de Defesa do Consumidor, e seu enquadramento nos limites do programa, parâmetros e especificações operacionais definidos pela CAIXA, conferindo poderes às empresas contratadas pela CAIXA; b) realizar a pesquisa cadastral e a eventual orientação de regularização de restrições cadastrais existentes; c) promover a entrada de dados no Sistema de Interface Microfinanças e Correspondentes - SIMIC, da CAIXA; d) fazer visita ao local do empreendimento, a fim de verificar a sua viabilidade; e) comunicar ao proponente a aprovação ou não do crédito; f) preencher e formalizar o contrato da operação e da nota promissória "pro solvente", enviando-os à CAIXA; g) desenvolver controle das operações, por meio de relatórios e outros instrumentos eficazes, colocando-os sempre à disposição da CAIXA, se necessário; h) empreender ações que determinem a maior adimplência das operações junto aos tomadores; i) realizar cobrança extrajudicial dos créditos inadimplidos, esgotando todos os meios lícitos para tanto, a partir de orientação da CAIXA; j) Adotar, em nome da CAIXA, ações de cobrança extrajudicial dos créditos inadimplidos no âmbito do SR, sempre observando os limites estipulados na legislação e nos parâmetros por ela definidos, em especial as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Resoluções do Conselho Monetário Nacional e normas do Banco Central do Brasil, leis estaduais e municipais que dispõem em respeito; k) representar a Outorgante junto aos Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e demais Órgãos Fiscalizadores Federais, Estaduais e Municipais, podendo, para tanto, solicitar vistas de processos administrativos e neles se manifestar em defesa da CAIXA, em sustentação escrita ou oral, em todas as instâncias, exceto judiciais, solicitar e assinar Certidões e documentos afins, formalizar consultas relativas aos processos, procedimentos, normas e atos emanados desses órgãos, ratificar documentos e informações, bem como praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato; 3) conferir poderes aos advogados integrantes da sociedade credenciada para representar a CAIXA, sendo que o mandato será expresso nos seguintes termos: a) Poderes da cláusula "AD JUDICIA", exclusivamente para cobrança de créditos vencidos e ações de imissão de posse, possessorias e ressupletórias, podendo agir isoladamente ou em conjunto com outro advogado da mesma sociedade e independente de ordem ou nomeação; b) Receber depósitos judiciais em favor da CAIXA, através de cheque nominativo; c) Receber de terceiros, através de cheque nominativo à CAIXA, valores por conta dos créditos que lhes forem entregues para cobrança. O presente instrumento tem o prazo de validade até o dia 03 de maio de 2023, podendo ser revogado a qualquer momento a critério da CEF. Facultado o substabelecimento, com reservas dos poderes aqui conferidos aos ocupantes de cargos ou funções gerenciais e respectivos substitutos eventuais que estejam no exercício de cargo ou função compatível com o exercício dos poderes que lhes serão substabelecidos. (Lavrada sob minuta). Conforme consulta feita à base de dados na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do site www.indisponibilidade.org.br, código gerado (hash) nº 246e491e5283a1a9da283b80b2e38a5a293f52d4. NADA CONSTA com referência a INDISPONIBILIDADE DE BENS. O Tabelião de Notas e Protesto declara, sob as penas da lei, que não possui conhecimento de declaração do outorgante (FGC/DF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se e corrige-se em até 48 horas após o pedido. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. (RS- 47.50) Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, Escrevente Notarial, digitei, lavei, conferi, le e encerrei o presente ato contendo as assinaturas. Eu LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Tabelião Substituto, subscreevi, dou fé e assino. (aa) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (bb) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (cc) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (dd) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ee) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ff) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (gg) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (hh) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ii) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (jj) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (kk) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ll) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (mm) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (nn) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (oo) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (pp) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (qq) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (rr) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ss) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (tt) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (uu) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (vv) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ww) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (xx) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (yy) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (zz) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (aa) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (bb) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (cc) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (dd) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ee) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ff) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (gg) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (hh) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ii) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (jj) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (kk) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ll) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (mm) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (nn) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (oo) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (pp) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (qq) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (rr) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ss) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (tt) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (uu) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (vv) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ww) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (xx) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (yy) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (zz) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (aa) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (bb) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (cc) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (dd) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ee) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ff) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (gg) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (hh) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ii) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (jj) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (kk) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ll) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (mm) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (nn) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (oo) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (pp) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (qq) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (rr) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ss) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (tt) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (uu) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (vv) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ww) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (xx) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (yy) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (zz) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (aa) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (bb) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (cc) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (dd) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ee) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ff) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (gg) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (hh) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ii) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (jj) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (kk) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ll) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (mm) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (nn) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (oo) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (pp) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (qq) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (rr) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ss) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (tt) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (uu) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (vv) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ww) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (xx) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (yy) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (zz) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (aa) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (bb) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (cc) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (dd) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ee) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ff) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (gg) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (hh) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ii) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (jj) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (kk) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ll) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (mm) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (nn) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (oo) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (pp) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (qq) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (rr) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ss) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (tt) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (uu) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (vv) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ww) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (xx) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (yy) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (zz) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (aa) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (bb) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (cc) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (dd) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ee) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ff) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (gg) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (hh) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ii) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (jj) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (kk) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ll) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (mm) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (nn) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (oo) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (pp) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (qq) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (rr) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ss) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (tt) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (uu) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (vv) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ww) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (xx) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (yy) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (zz) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (aa) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (bb) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (cc) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (dd) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ee) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ff) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (gg) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (hh) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ii) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (jj) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (kk) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ll) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (mm) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (nn) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (oo) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (pp) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (qq) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (rr) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (ss) - HUGO KENJI KANESHIRO, LUIZ CARLOS SCHÖNARTH, Trazidada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, conferi, e assino. (tt) - HUGO KENJI

posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direitos na forma da lei; liberar Ônus reais; no âmbito do PAR (Programa de Arrendamento Residencial): firmar convênios com o Poder Público; representar o arrendador (Fundo de Arrendamento Residencial) ativa e passivamente nas esferas judicial e extrajudicial; consolidar a propriedade fiduciária - alienação fiduciária pela retomada do imóvel por inadimplência, arrendar e -transferir direito de propriedade e de domínio útil; adquirir direito de posse de imóveis tombados pelo Poder Público; requerer o registro de imóveis e averbações junto aos Registros de Imóveis; praticar outros atos necessários à manutenção dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial; na qualidade de Agente Financeiro junto ao FDS - Fundo de Desenvolvimento Social, representativo, praticando atos necessários à concessão de financiamento habitacional com recursos deste Fundo ou transferidos a este, de acordo com as diretrizes, os programas e as normas estabelecidos pelo seu Conselho Curador e órgão gestor, podendo, inclusive, transferir a propriedade de imóveis construídos com recursos de tal Fundo; autorizar saques nas contas vinculadas elou nas contas individuais integrantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); conceder fiança elou aval, quando autorizado pela Administração Superior da CAIXA, na forma e de acordo com as condições que forem aprovadas e obedecida a legislação em vigor, respeitadas as restrições da Resolução nº 2.325, de 30 de outubro de 1996, do Banco Central do Brasil, tudo praticado em conformidade com o limite de alçada do Outorgado ou nos termos que vier a ser aprovado pela Administração Superior da CAIXA, praticando, enfim, todos os atos necessários perante quaisquer órgãos, Entidades, Empresas, Cartórios, Instituições Públicas e Privadas, e tudo o mais necessário ao cumprimento dos poderes ora outorgados. 02) conferir poderes às empresas contratadas pela CAIXA para operar microcrédito, sendo que o mandato será expresso nos seguintes termos: 2.1) especificamente nas operações de microcrédito concedidas no âmbito da SR, firmar contratos representando a CAIXA como agente financeiro credor, nas contratações com os tomadores finais. Tudo nos termos do contrato firmado com a CAIXA para este fim, podendo para tanto praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, em especial os de: a) dar alendimento ao pretendente ao crédito, nas condições previstas na legislação, especialmente no que diz respeito ao Código de Defesa do Consumidor, e seu enquadramento nos limites do programa, parâmetros e especificações operacionais definidos pela CAIXA: conferir poderes às empresas contratadas pela CAIXA; b) realizar a pesquisa cadastral e a eventual orientação de regularização de, restrições cadastrais existentes; c) promover a entrada de dados no Sistema de Interface Microfinanças e Correspondentes - SIMIC, da CAIXA; d) fazer visita ao local do empreendimento, a fim de verificar a sua viabilidade; e) comunicar o proponente a aprovação ou não do crédito; f) preencher e formalizar o contrato da operação e da nota promissória "pro solvendo", enviando -os à CAIXA; g) desenvolver controle das operações, por meio de relatórios e outros instrumentos eficazes, colocando-os sempre à disposição da CAIXA, se necessário; h) empreender ações que determinem a maior adimplência das operações junto aos tomadores; i) realizar cobrança extrajudicial dos créditos inadimplidos, esgotando todos os meios lícitos para tanto, a partir de orientação da CAIXA; j) Adotar, em nome da CAIXA, ações de cobrança extrajudicial dos créditos inadimplidos no âmbito do SR, sempre observando os limites estipulados na legislação e nos parâmetros por ela definidos, em especial as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Resoluções do Conselho Monetário Nacional e normas do Banco Central do Brasil, leis estaduais e municipais que disponham a respeito. k) representar a Outorgante junto aos Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON'S) e demais Órgãos Fiscalizadores Federais, Estaduais e Municipais, podendo, para tanto, solicitar vistas de processos administrativos e neles se manifestar em defesa da CAIXA, em sustentação escrita ou oral, em todas as instâncias, exceto judiciais, solicitar e assinar Certidões e documentos afins, formalizar consultas relativas aos processos, procedimentos, normas e atos emanados desses órgãos, retificar documentos e informações, bem como praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato. 3) conferir poderes aos advogados integrantes de sociedade credenciada para representar a CAIXA, sendo que o mandato será expresso nos

seguintes termos: a) Poderes da cláusula "AD JUDICIA", exclusivamente para cobrança de créditos vencidos e ações de imissão de posse, possessórias e reipersecutórias, podendo agir isoladamente ou em conjunto com outro advogado da mesma sociedade e independente de ordem ou nomeação. b) Receber depósitos judiciais em favor da CAIXA, através de cheque nominativo. c) Receber de terceiros, através de cheque nominativo à CAIXA, valores por conta dos créditos que lhes forem entregues para cobrança. **O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ 03.05.2023, podendo ser revogada a qualquer momento a critério da CEF ou enquanto os procuradores estiverem exercendo os cargos, facultando o substabelecimento.** Cujos Substabelecimento de Procuração faz parte integrante deste Instrumento, podendo substabelecer. A pedido do Outorgante redigi este SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, que aceita e assina. Pela parte foi dispensada a leitura da presente, declarando expressamente que leu, cumprindo assim o artigo 215, inciso VI, do Código Civil. Emolumentos R\$62,00; FUNJEC (10%) R\$6,20; FUNJEC (5%) R\$3,10; FUNADEP (6%) R\$3,72; FUNDE-PGE (4%) R\$2,48; FEADMP/MS (10%) R\$6,20; ISS (5%) R\$3,10; e SELO R\$1,50. Eu, Igor Medeiros Ferreira, Escrevente a digitei. Eu, (a.a) MARIA JULIA FERNANDES, Tabelião Substituta, que a fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso. **Este ato recebeu o Selo Digital nº AGN 64148-000 NOR "confirmar sua autenticidade no www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisa.php".** (a.a) EDERSON CLAUDIO NEGREI EXTRAÍDA POR CERTIDÃO AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022) NÃO CONSTA A MARGEM DO ATO ANOTAÇÃO, REVOGAÇÃO OU AVERBAÇÃO VIGENTE ATÉ A PRESENTE DATA, dou fe. EMOLUMENTOS R\$ 29,00; FUNJEC (10%) R\$ 2,90; FUNJEC (5%) R\$ 1,45; FUNADEP (6%) R\$ 1,74; FUNDE-PGE (4%) R\$ 1,16; FEADMP/MS (10%) R\$ 2,90; ISS (5%) R\$ 1,45; SELO DIGITAL R\$ 1,50. Eu, AMANDA FACCHIN GONCALVES, Auxiliar de Cartório, a digitei. Eu, (a.a) HELDSON ELIAS MARTINS, Tabelião Substituto, a fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso. **Este ato recebeu o selo Digital nº. AGN 64197-883 NOR. Confirmar sua autenticidade no site. www.tjms.jus.br/corregedoria.**



Assinado digitalmente por:
HELDSON ELIAS MARTINS
CPF: 533.870.871-60
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 02/06/2022 15:01:23 -04:00



Esse documento foi assinado por HELDSON ELIAS MARTINS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura-e-notariado.org.br/validar/> e informe o código QGNPAP-
P74X2-QK193-Z3Z2W



EXTRATO DE CONTRATO

GE GIGOVCG Nº 0745/2023 - PM RIO NEGRO - GARANTIA FPM - PROGRAMA FINISA - Contrato de financiamento nº 600.307-13 realizado no valor R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) entre o município de Rio Negro - MS CNPJ 03.501.558/0001-49 e a Caixa Econômica Federal para financiamento de obras de infraestrutura pública, assinam: Prefeito Municipal Cleidimar da Silva Camargo, Caixa Econômica Federal, Rio Negro-MS, 27 de março de 2023

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ata 01/2023

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três às 13h30min na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, professora Harley de Oliveira Camargo Santos, reuniu-se juntamente com os membros da nova diretoria do FUNDEB (Conselho Municipal para o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica), com objetivo de dar posse para os membros. A secretária iniciou a reunião dando boas-vindas ao grupo e explicou a importância do acompanhamento do Conselho do FUNDEB e a participação de cada conselheiro. Apresentou os membros e qual segmento cada um representa, de acordo com o Decreto nº 750/2023.

Representantes do Poder Executivo- Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Lazer- Titular: Damião Ferreira Carvalho. Suplente: Cátia Silva Floriano Aoki. Secretária Municipal de Administração- Titular: Celma Silva de Oliveira Antunes. Suplente: Maria do Carmo Silva Floriano. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública- Titular: Eude Ferreira Barbosa. Suplente: Ramicielle Felício Teixeira Moura. Representantes dos Diretores das Escolas da Educação Básica Pública- Titular: Nicéa Maria dos Santos. Suplente: Tânia Márcia Paes Ferreira Rocha. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas da Educação Básica Pública- Titular: Marlene Matias Da Silva. Suplente: Elza Oliveira de Arruda. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública- Titular: Andréia Brioschi Rodrigues. Suplente: Laucídio José Cruz Souza. Titular: Joice dos Santos Paião. Suplente: Cristiane Bezerra dos Santos. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública- Titular: Alex Junior de Souza Santos. Suplente: Tatiane Ribarola dos Santos. Titular: Vanessa Aparecida Miranda de Castro Souza. Suplente: Marta Paula Pereira. Representante do Conselho Tutelar- Titular: Mayke Henrique de Souza Alves. Suplente: Adelúcia Aparecida Barroso dos Santos. Representante do Conselho Municipal de Educação. Titular: Eronides Ferreira de Rezende. Suplente: Edmilce Nunes Maidana. Em seguida foi realizada por aclamação a escolha da presidente, vice-presidente e secretário do FUNDEB, ficando assim: presidente: Joice dos Santos Paião, vice-presidente: Nicéa Maria dos Santos e secretária: Andréia Brioschi Rodrigues. Após a presidente eleita, fez o uso da palavra agradecendo a confiança de todos e pedindo a participação efetiva dos novos membros para este mandato, nada a mais a tratar, eu, Cátia Silva Floriano Aoki lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por mim e pelos demais conselheiros presente.

Boletim de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: FABIO RIBAS CUNHA - MEI

Do Objeto: contratação direta por inexigibilidade de Licitação de Fabio Ribas Cunha com denominada na condição de microempreendedor Individual e representante exclusivo dos artistas (CANTOR) Fabio Cunha e Grupo Batidão, para apresentação de 01 (um) show no dia 11/02/2023, às 22h no Evento Entardecer Cultural no Pantanal, com duração de duas horas e trinta minutos no Barracão Frei Otavio.

Da Base Legal: Art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo de Administrativo: 011/2023

Inexigibilidade: 006/2023

Valor Total: R\$ Valor: R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais),

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 09 de fevereiro de 2023 até 28 de fevereiro de 2023.

Dotação: 100 - 04.040-13.392.0006.2017-3.3.90.39.99.1.5.00.000000

Assinam:

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo - Prefeito Municipal
Pela Contratada: Fabio Ribas Cunha - Representante Legal

Rio Negro - MS, 07 de março de 2023.

Fabio Silva Assunção
Setor de Compras

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

Contratado: Dannilo Antunes de Oliveira

Do Objeto: Contratação de locação de Imóvel com fim não residencial, para funcionamento do centro de atendimento ao Turista, Funtrab, sala do Empreendedor e sala do Artesão.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo de Administrativo nº015/2023

Dispensa nº002/2023

Valor Total:R\$ R\$ 36.000,00- (trinta e seis mil reais)

Prazo de Vigência: A duração do objeto deste Contrato é de 12 meses, iniciando-se no dia 10 de fevereiro de 2023 e seu término em 10 de fevereiro de 2024.

32 - 03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.36.15.1.5.00.000000

Assinam:

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Pelo Contratado: Dannilo Antunes de Oliveira

Rio Negro – MS, 07 de março de 2023.

Fabio Silva Assunção

Setor de Compras

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

DISPENSA Nº 003/2023

Partes:

LOCADOR: SERGIO GARCIA

CPF nº: 465.665.971-15

Do Objeto: Contratação de locação de imóvel para instalação do PAE, com base na resolução que homologa normas do razoamento eleitoral aprovada pelo plenário do TSE, nº23.520, de 1º de junho de 2017.

Da Base Legal: Art. 24 – X da Lei 8.666/93.

Valor Total: R\$21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais)

Prazo de Vigência: Contrato é de 12 meses, iniciando-se no dia 23 de fevereiro de 2023 e seu término em 23 de fevereiro de 2024.

Dotação orçamentária:

32 - 03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.36.15.1.5.00.000000

Assinam:

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo– Prefeito Municipal

Pela Contratada: Sergio Garcia

Rio Negro - MS, 07 de Março de 2023

Fabio Silva Assunção

Chefe do Setor de Compras

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

Contratado: GOPPE SOLUCOES EM TERCEIRAZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

Do Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestar serviços de Brigadista para atender aos eventos oficiais promovidos pela prefeitura municipal de Rio Negro/MS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo de Administrativo nº013/2023

Dispensa nº001/2023

Valor Total:R\$ 4.700,00(quatro mil e setecentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato é até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato.

33 - 03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.99.1.5.00.000000

Assinam:

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Pelo Contratado: Glaucio Pereira do Carmo Junior

Rio Negro – MS, 07 de março de 2023.

Fabio Silva Assunção

Setor de Compras

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

Contratado: GRADI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Do Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestar serviços de segurança para atender aos eventos oficiais promovidos pela prefeitura

municipal de Rio Negro/MS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo de Administrativo nº013/2023

Dispensa nº001/2023

Valor Total:R\$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato é até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato.

33 - 03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.99.1.5.00.000000

Assinam:

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Pelo Contratado: Ivan Franca da Silva

Rio Negro – MS, 07 de março de 2023.

Fabio Silva Assunção

Setor de Compras

ERRATA AO PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 100/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** ao Processo Administrativo Nº 100/2022, Pregão Presencial Nº 018/2022, por tratar-se de erro formal de preenchimento dos valores totais das empresas **DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME** e **BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME**, tendo em vista que a referida retificação não constitui alteração ideológica do processo, por tratar-se de erro formal na descrição/digitação, e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo, referindo-se fielmente ao disposto no Edital, subsequentes para que se faça constar:

1. Altera por erro incidental na digitalização:

Onde se lê:

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 16.539.531/0001-97, vencedora do certame dos itens: 06, 10, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46 e 51, totalizando o valor de **R\$ 59.899,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais);**

BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 18.309.975/0001-61, vencedora do certame dos itens: 20, 24, 28, 31, 50, 52 e 53, totalizando o valor de **R\$ 58.259,20 (Cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);**

Leia-se:

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 16.539.531/0001-97, vencedora do certame dos itens: 06, 10, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46 e 51, totalizando o valor de **R\$ 59.899,40 (Cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos);**

BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 18.309.975/0001-61, vencedora do certame dos itens: 20, 24, 28, 31, 50, 52 e 53, totalizando o valor de **R\$ 58.640,20 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos);**

Rio Negro-MS, 27 de Março de 2023.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues
Pregoeira Oficial

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

CARTA CONVITE Nº 003/2023

EDITAL Nº. 008/2023

O Município de Rio Negro/MS, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Decreto Nº 700/2022, de 13 de junho de 2022, torna público para os interessados, que o vencedor da Carta Convite n. 003/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada visando à elaboração de projeto executivo de engenharia para INFRAESTRUTURA RURAL- RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS, com extensão de 12,00 Km ou 12.000,00 metros, e de acordo com as especificações dos serviços constantes no Memorial Descritivo, conforme Ata da Sessão desta Carta Convite, foi à empresa: **ENGELUGA**

